



REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIP) integra um conjunto organizado de serviços da responsabilidade dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Segurança Social e da Educação dirigido a crianças entre os 0 e os 6 anos e suas famílias e tem como missão garantir a Intervenção Precoce na Infância.

A Intervenção Precoce na Infância pode ser definida como um conjunto de medidas de apoio da área social, da educação e da saúde, para crianças entre os 0 e os 6 anos e suas famílias, que são disponibilizadas para:

- Melhorar as oportunidades de aprendizagem da criança;
- Fortalecer as competências dos cuidadores;
- Promover os recursos das famílias e da comunidade.

Estas ações devem ser realizadas nos ambientes habituais das crianças (casa, creche, jardim de infância, outros), durante as rotinas e atividades diárias de forma a promover a participação da criança nas experiências de aprendizagem, partindo dos objetivos definidos pela família.

"A primeira infância é um momento notável de desenvolvimento cerebral. É nos primeiros anos que o desenvolvimento e a aprendizagem decorrem com maior rapidez. Assim sendo, estão criadas as condições para que a intervenção junto da criança, contribua para o seu desenvolvimento futuro.

Os primeiros anos de vida da criança são também uma fase de grande desafio para a família. As relações parentais e familiares vão-se construindo e é importante, que a criança desenvolva sentimentos de segurança e de bem-estar, e experimente várias atividades de aprendizagem ricas em estímulos" (SNIP).

Os docentes que prestam a sua atividade profissional no âmbito do Sistema Nacional de intervenção Precoce integram, para o efeito, uma Equipa Local de Intervenção (ELI) e estão vinculados a um Agrupamento de Escolas para onde se deslocam diariamente. Para o acompanhamento das crianças que integram a ELI da sua área, os docentes deslocam-se diariamente da sede do Agrupamento a que pertencem para diversas instituições, jardins de infância e domicílios, percorrendo várias freguesias e vários concelhos.

O desempenho da atividade docente destes profissionais é realizada recorrendo a transporte próprio, sendo este o único meio de transporte que permite fazer o acompanhamento das

crianças inseridas nas ELIs, nos locais e horários definidos, atendendo à inexistência de transportes públicos que permitam as suas deslocações e inviabilizam a rentabilização das deslocações entre as instituições e os domicílios.

Com o ano de 2023 a terminar verifica-se que os docentes a exercer a sua atividade profissional no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce, ainda não receberam qualquer verba referente aquelas deslocações. Em contrapartida, os técnicos colocados pela Segurança Social nas mesmas Equipas Locais de Intervenção e que utilizam viaturas próprias recebem mensalmente as verbas de acordo com os km percorridos e com a Lei (0.36 € /Km). Contactada a diretora de um Agrupamento a mesma informou que até à presente data não tinha sido possível proceder a qualquer pagamento referente às deslocações dos docentes da Intervenção Precoce pois ainda não foram disponibilizadas, pelo IGeFE, as verbas do Orçamento do Estado referentes ao ano civil de 2023.

Acresce o facto que de quer a DGEsTE quer o IGeFE ponderam disponibilizar verbas que apenas permitam o pagamento a 0.11 €/Km (correspondente a deslocações efetuadas em transporte público), quando em igualdade de circunstâncias o Ministério do Trabalho e Segurança Social paga a 0.36 €/KM e o Ministério da Saúde disponibiliza viaturas de serviço para efetuarem as mesmas deslocações.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm por este meio solicitar ao senhor Ministro da Educação, através de Vossa Excelência, resposta às seguintes questões:

- 1 Tem conhecimento da situação destes professores/educadores que estão há doze meses sem receber qualquer verba correspondente às deslocações efetuadas no âmbito do SNIP (desde a sede do Agrupamento até às instituições, jardins de infância, domicílios e centros de saúde)?
- 2- Está ciente que estes professores/educadores podem suspender as suas deslocações comprometendo as aprendizagens das crianças e as competências dos cuidadores?
- 3- Está disponível para resolver, com a brevidade que a situação exige, a situação destes docentes?
- 4- Garante que nenhum professor/educador ficará em situação de falta de pagamento das deslocações a que são obrigados a fazer no âmbito do CNIP?
- 5- Garante que todos os professores/educadores ficarão em situação de igualdade face aos restantes técnicos do Ministério do Trabalho e Segurança Social e do Ministério da Saúde alocados à mesma ELI?

Palácio de São Bento, 7 de dezembro de 2023

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)
ANTÓNIO CUNHA(PSD)
INÊS BARROSO(PSD)
CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)
GERMANA ROCHA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

Deputado(a)s

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)
RUI CRUZ(PSD)
ALEXANDRE POÇO(PSD)
ANDREIA NETO(PSD)
ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)
CARLA MADUREIRA(PSD)
DINIS RAMOS(PSD)
FIRMINO PEREIRA(PSD)
GABRIELA FONSECA(PSD)
JOÃO MARQUES(PSD)